HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23872.000400/2022-75

Unidade Gestora: HU-UNIFAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº *07/2023*, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP) E A P. R. PANTOJA.

CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-Unifap), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), empresa pública federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0043-00, UG- 156956, estabelecido na Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Universidade, Macapá/AP - CEP 68.903-419, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Marcos Roberto Lima de Carvalho,** matrícula siape sob o nº 2069744, nomeado pela Portaria-SEI nº 402, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1643, de 25 de setembro de 2023, e por seu Gerente Administrativo, **Luís Antônio Miranda Rabelo**, matrícula siape sob o nº 1075611, nomeado pela Portaria - SEI nº 160, de 09 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 168, de 09 de novembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: P. R. PANTOJA LTDA - ME, com sede na Avenida Ceará, nº 360, Pacoval, Macapá/AP, CEP 68.908-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.695.390/0001-85, representada neste ato por **Rebecca Maués Creão**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.574.372**-****;*

Conforme Processo Administrativo n.º *23872.000400/2022-75,* de acordo com a **Dispensa Eletrônica nº 02/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º *07/2023*, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com início na data de 09/02/2024 e encerramento em 08/05/2024, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

2. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total da contratação é de R$ 2.948,60 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO (CATSER 3662)	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de manutenção, recarga, inspeção, e eventuais trocas de peças de extintores e mangueiras de incêndio.	mês	3

2.1.1. Discriminação do item 1:

		FORMA DE

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1.1	Recarga extintores de incêndio de CO_2.	unidade	6
1.2	Recarga de extintores de incêndio de água pressurizada (AP) 10L	unidade	5
1.3	Recarga de extintores de incêndio de BC 6Kg	unidade	2

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156956/26443

Fonte: Receita SUS

Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, data da assinatura eletrônica

[documento assinado eletronicamente] **Marcos Roberto Lima de Carvalho** Superintendente - Ebserh CONTRATANTE [documento assinado eletronicamente] **Luís Antônio Miranda Rabelo** Gerente Administrativo Substituto - HU-Unifap CONTRATANTE	[documento assinado eletronicamente] **Rebecca Maués Creão** Responsável pela contratada

Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Maués Creão**, **Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Miranda Rabelo**, **Gerente, Substituto(a)**, em 07/02/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos**, **Superintendente**, em 07/02/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36453705** e o código CRC **BF79DF33**.

Referência: Processo nº 23872.000400/2022-75 SEI nº 36453705